

## EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

### CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 166/2026 – Recurso LAI *Ad Referendum*, de 5/3/2026, informo:

**Relator:** Daniel Meirelles Fernandes Pereira

**Processo:** 25351.905797/2026-21

**Expediente:** 0204059/26-7

**Ementa:** LAI. Recurso de 2ª Instância Fala.BR NUP nº 25072.002113/2026-74. Acesso integral aos processos das Resoluções-RE nº 3676/2025, 4030/2025 e 4641/2025.

**Posição do Diretor:** Conhecer e negar provimento

**Diretoria:** Quarta Diretoria

**Área:** GIMED

### INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	NÃO
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

O Diretor Thiago Campos proferiu o Voto nº 57/2026/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 4135189).

- A Diretoria Colegiada decidiu, por maioria, vencido o Diretor Thiago Campos, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 209/2026/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 4117272), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 60/2026/SEI/DIRE4/Anvisa (SEI 4116219).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 12/03/2026, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4137362** e o código CRC **61817BEF**.

---

---

Referência: Processo nº 25351.905797/2026-21
--

SEI nº 4137362
----------------